



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SAMU ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAILTON SILVA BARBOSA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município Artur Nogueira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica no município, apresenta para apreciação o seguinte projeto de lei;

Art. 1º Fica criado o Programa SAMU ANIMAL (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para animais) no âmbito do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º O Programa SAMU ANIMAL tem por objetivo o atendimento emergencial de animais atropelados ou acidentados ou em situação que necessite de atendimento emergencial.

Art. 3º Poderá constituir o Programa SAMU ANIMAL:

I - Unidade Móvel de Atendimento dotada de equipamentos pertinentes para pronto atendimento emergencial de animais atropelados ou acidentados E/OU em situação de risco iminente de integridade física/morte.

II – Motorista

III - Equipe socorrista veterinária composta por um veterinário e um auxiliar.

Art. 4º O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas, Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades de proteção e bem estar animal, universidades, estabelecimentos comerciais veterinários e demais congêneres para viabilizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Poderá ser disponibilizada linha telefônica de três dígitos de números para comunicação da população sobre animais atropelados ou acidentados em estado de vulnerabilidade, com ampla divulgação do número.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único. Na unidade móvel do SAMU ANIMAL deve ser destacado o número telefônico em local de fácil visibilidade

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto de regulamentação da presente lei caso haja necessidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 2 de abril de 2025.

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
(Beto Baiano)
Vice Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:


A proposta apresentada destaca a importância do atendimento a animais doentes, acidentados e atropelados, enfatizando não apenas a defesa dos direitos dos animais, mas também a relevância para a saúde pública.

O reconhecimento de que esses animais, ao estarem em situações de dor e risco, podem se tornar agressivos, é um ponto crucial que justifica a necessidade de uma equipe especializada, como a do SAMU Animal.

A criação de um projeto de lei que formalize essa iniciativa pode contribuir significativamente para a proteção tanto dos animais quanto da comunidade, ao assegurar que profissionais capacitados lidem com essas situações, minimizando riscos, principalmente as sequelas permanentes em razão da falta de atendimento, quando não a morte.

A conclusão do documento, com o pedido de apreciação e aprovação pelos vereadores, reforça o compromisso com essa causa.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 2 de abril de 2025.


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
(Beto Baiano)
Vice Presidente da Câmara Municipal